

**TERMO ADITIVO N° 003 / 2011 do CONTRATO DE GESTÃO N° 020 / 2009 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO N°:** 2009-0.054.575-1

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO CONTRATO** Coordenação, prestação e provisão dos Serviços de Diagnóstico por Imagem no âmbito da **REGIÃO LESTE** do Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO N° 020 / 2009 – NTCSS – SMS** e seus Anexos Técnicos.  
Suplementação orçamentária para ampliação de oferta de exames de Imagem no AE Dr. Tito Lopes da Silva – COE.  
Inclusão do serviço de Ultrassonografia do AE José Bonifácio IV - COE.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, n° 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.568.932-7, CPF/MF n° 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação n° 010), com CNPJ/MF n° 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob n° 37.122, com endereço à Avenida Onze de Junho, n° 134 neste ato representado por seu

Diretor Presidente Dr. JACOB SZEJNFELD, brasileiro, CRM 20.682, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu Diretor Administrativo- Financeiro Sr. NITAMAR ABDALA, brasileiro, CRM 57.130, CPF/MF nº 728.639.277-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020 / 2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.575-1**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos.

Altera a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – do CONTRATO DE GESTÃO**, que passa a ter a seguinte redação:

#### **I) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Serviços de Diagnósticos por Imagem na **REGIÃO LESTE** gerenciados pela **CONTRATADA** nas unidades de saúde abaixo relacionadas:

- AE Dr. Tito Lopes da Silva - COE
- AE José Bonifácio IV - COE
- Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto
- Hospital Municipal Tide Setubal
- Hospital Municipal Dr. Waldomiro de Paula

### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o quadro do Item I.B.2.A – **VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – do CONTRATO DE GESTÃO**, conforme segue:



**I.B.2.A – VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Atividade Mensal					
Unidade	Microrregião	Mamografia	RX	Tomografia	US
AE Dr. Tito Lopes da Silva	São Miguel	1.145	477		1.782
AE José Bonifácio IV	Itaquera	992	73		3.329
HM Alípio Correa Neto	Penha/Ermelino Matarazzo		14.140	824	2.737
HM Tide Setubal	São Miguel		6.587		
HM Waldomiro de Paula	Itaquera		6.064	296	1.035
<b>Total</b>		<b>2.137</b>	<b>27.341</b>	<b>1.120</b>	<b>8.883</b>

Ampliação da atividade de Raio-X durante 12 horas noturnas no AE Dr. Tito Lopes da Silva – COE.  
Inclusão do serviço de Ultrassonografia do AE José Bonifácio IV – COE.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Altera o ANEXO III do CG – SISTEMA DE PAGAMENTO - que passa a ter a seguinte redação:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no programa de trabalho aprovado nos autos do processo 2009 – 0.054.575 - 1, parte integrante deste, fica estabelecida a suplementação de verbas de custeio para a inclusão de atividades no contrato, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33.50.39.00 no valor mensal de **R\$ 50.000,00** (cincoenta mil reais).

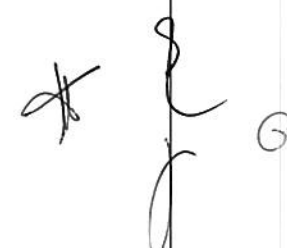
O incremento de ações previsto neste **TERMO ADITIVO** tem como orçamento de **agosto à dezembro 2011** o valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

**Altera o Item V – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DA PARTE VARIÁVEL do ANEXO TÉCNICO IV – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO do CONTRATO DE GESTÃO – que passa a ter a seguinte redação:**

As reuniões de Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) serão realizadas trimestralmente após o 15º dia útil do mês subsequente ao término do trimestre.

Exclusão do quadro de Períodos e Prazos das Avaliações.



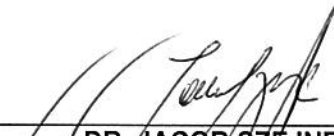
**CLÁUSULA QUINTA**


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 01 de agosto de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**JANUARIO MONTONE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. JACOB SZEJNFELD**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA**  
**E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

  
\_\_\_\_\_  
**SR. NITAMAR ABDALA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**  
**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA**  
**E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Eduardo F. Alves Neto**  
R.G: **3 365109-7**  
**Assessor Técnico**  
**NTCSS - SMS - GB**

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Hélio Ajzen**  
R.G: **Superintendente de Operações**  
**Fundação IDI**

**6288576-6**

I.J – PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário para o Termo Aditivo 03 do Contrato de Gestão da REGIÃO LESTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para o Período de 12 meses													
Item	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	Total
Parte Fixa de Custeio (*)	854.171,96	854.171,96	854.171,96	854.171,96	854.171,96	854.171,96	854.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	10.500.063,52
PARTE VARIÁVEL	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	512.503,20
Total de Custeio	896.880,56	896.880,56	896.880,56	896.880,56	896.880,56	896.880,56	896.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	11.012.566,72

(\*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.

